Anexos

SEI_0928870_Portaria.pdf Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179585 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00481/2026 **Disponibilização: 24/09/2026 às 07h30m**
Edição: 3867

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços Ltda; **OBJETO:** conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) na área de mensageria, protocolo e arquivo . Em um primeiro momento, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no MTE sob o código CE000025/2026, e no reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2026, nos termos do Decreto nº 12.797/2025, o contrato é impactado em 5,1043%, e com isso, o valor mensal do Contrato, considerando a provisão para diárias de viagem, passará de R$ 489.747,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R$ 514.745,74 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026. Em seguida, com fundamento no Decreto nº 16.547/2025, que alterou o valor da tarifa do transporte público no Município de Fortaleza, quando o valor contratado foi majorado em 0,6278%, passando o seu montante mensal, considerando a provisão para diárias de viagem, de R$ 514.745,74 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 517.977,48 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), retroativamente a 2 de janeiro de 2026. Em um terceiro momento, considerando-se o acréscimo dos 16 (dezesseis) postos de trabalho ocorrida no primeiro aditivo, o valor mensal contratado passará de R$ 517.977,48 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R$ 640.700,68 (seiscentos quarenta mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 610.191,12 (seiscentos e dez mil, cento e noventa e um reais e doze centavos) referente à mão de obra e R$ 30.509,56 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) da reserva para diárias de viagem, retroativamente a 4 de agosto de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8505606-57.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 92, § 4º, II, e art. 135 , da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão e Francisco Guilherme de Lima Rocha.